



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
AV. PRUDENTE DE MORAIS, 100 - Bairro CIDADE JARDIM - CEP 30380000 - Belo Horizonte - MG

PROVIMENTO CRE Nº 6, DE 28 DE OUTUBRO DE 2024

Altera o § 5º do art. 4º e *ocaput* do art. 14 do Provimento nº 5, de 20 de setembro de 2024, da Corregedoria Regional Eleitoral, que "Regulamenta o processamento e os prazos para o trâmite dos feitos envolvendo ausência e abandono dos trabalhos eleitorais por membros das mesas receptoras de voto e de justificativa nas zonas eleitorais de Minas Gerais."

O VICE-PRESIDENTE E CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelos incisos VI e IX do art. 29 da Resolução nº 1.277, de 29 de maio de 2024, o Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º O § 5º do art. 4º e *ocaput* do art. 14 do Provimento nº 5, de 20 de setembro de 2024, da Corregedoria Regional Eleitoral, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º (...)

(...)

§ 5º No polo ativo da ação constará o juízo da zona eleitoral que convocou o mesário que faltou ou abandonou os trabalhos eleitorais e, no polo passivo, o nome do respectivo mesário."

(...)

Art. 14. Decorrido o prazo, sem o pagamento, a guia da multa anteriormente emitida será cancelada no sistema ELO, a dívida será registrada em livro próprio e, independentemente do seu valor, será lavrado o Termo de Demonstrativo de Débito, o qual será assinado pelo Juiz Eleitoral.

(...)"

Art. 2º Este provimento entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 28 de outubro de 2024.

Desembargador JÚLIO CÉSAR LORENS
Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral



Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR LORENS, Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral**, em 28/10/2024, às 18:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5843166** e o código CRC **664982C7**.

0003645-83.2024.6.13.8000

5843166v5